

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO**

RF	NOME	PERÍODO
649.027.1	SILVIO RIBEIRO PRATES	07.11.2019 a 20.11.2019
683.918.5	SAMUEL BARBOSA TEIXEIRA	08.10.2019 a 13.10.2019

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS – NOVEMBRO/2019**

R.F.	NOME	DIAS	EXERC	A PARTIR DE
1367064	ROSELI SANCHES	15	2018	18/11/2019
7492766	VERA CRISTINA SOARES DE MELLO	10	2019	05/11/2019
8004676	RITA MARIA DA SILVA	10	2019	18/11/2019
8122181	TALITA CORREA SANTOS	15	2019	27/11/2019
8251908	DARCO VIEIRA CRISTIANO	15	2019	18/11/2019
8364982	GABRIELA PICOLLI SILVA	10	2019	21/11/2019
8392358	MARINA MONTEIRO LUNA	15	2019	18/11/2019
8392480	ISABELA LEMOS SANTANA	15	2019	18/11/2019
8402094	RICARDO OLIMPIO BEZERRA	15	2019	12/11/2019
8458383	ALESSANDRA GOSLING	15	2019	11/11/2019
8473820	THIAGO COSTA DE PAULA	10	2019	18/11/2019
8517029	MATHEUS BOLORINO PIRES	15	2019	21/11/2019
8517151	ANDRE LIBERATO DA SILVA	15	2019	11/11/2019
8533920	CAROLINA MELLO FRANCO	10	2019	04/11/2019
8544662	RENATO HERNANDES	20	2019	25/11/2019
8544891	DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO	15	2019	20/11/2019
8548510	ILACIR DE JESUS CHAGAS	15	2019	21/11/2019

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
817.575.6/01	FELIPE SOARES DE SOUSA	1º	13/10/2019	360104000000000

**INDEFERIMENTO DE FÉRIAS DO EXERCÍCIO 2019 POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**

REG. FUNC. VINC	NOME	Nº DIAS
511.590.6/2	IRIS FERNANDES	20
752.323.8/1	JOÃO CARLOS DA SILVA	15
838.426.6/1	MARINALVA DA SILVA CRUZ	10
838.448.7/2	CRISTIANE SORIA	30
854.369.1/1	DEBORA GOLDZVEIG	10
855.560.5/1	PABLO RAMON ARGANARAZ	15

**FÉRIAS DEFERIDAS**

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
8401900/2	CAROLINA CUSTODIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	2019	20	18/nov/2019

**GESTÃO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO**

Portaria 112/SG-G/2019 **ADRIANA GRAZIANO, R.F. 727.432.7/11**, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Padrão/Ref. M7, Efetivo, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Epidemiologia e Informação, da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a LAURA APARECIDA CHRISTIANO SANTUCCI, R.F. 571.434.6/3, Analista de Saúde, Padrão/Ref. ANS11, Efetivo, durante o impedimento por férias, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COMUNICADO Nº 001/SG/COGEP/COGESS/IPREM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PARÂMETROS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COM REQUISITOS E CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE QUE TRATA O § 4º, INCISO I, DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE SERVIDORES PÚBLICOS COM DEFICIÊNCIA, QUE ESTEJAM AMPARADOS POR ORDEM CONCEDIDA EM MANDADO DE INJUNÇÃO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, DETERMINANDO A APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEI COMPLEMENTAR 142/2013.

Formalizada o pedido de aposentadoria de servidor público portador de deficiência, amparado por Mandado de Injunção, a URH deverá informar ao solicitante que o pedido será analisado de acordo com as disposições da Lei Complementar 142/2013 e que sua concessão dependerá:

1. Da apresentação dos documentos exigidos pela COGESS, para perícia, quais sejam:

- a. Declaração médica da deficiência apresentada pelo servidor.
- b. Declaração médica da data de instalação da deficiência.

2. O laudo emitido pela COGESS deverá conter a data provável do início da deficiência e seus graus, a identificação das ocorrências de variações no grau de deficiência e os respectivos períodos em cada grau.

3. Se o servidor deficiente teve período averbado em condições de deficiente, deverá providenciar junto ao órgão emissor da certidão, caso não conste, as alterações necessárias na certidão para que seja consignados os períodos com deficiência e seus graus.

4. A URH deverá verificar se o laudo emitido pelo COGESS e a certidão emitida pelo órgão detém todos os dados para cumprimento da concessão da aposentadoria especial de servidor público portador de deficiência.

5. Condições para concessão de aposentadoria nos termos da Lei Complementar nº 142, de 08/05/2013 e Instrução Normativa MPS/SPS nº 02, de 13/02/2014, ao servidor portador de deficiência:

I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

OBS.: os tempos mínimos de contribuição previstos nos incisos I ao III deverá ser cumpridos na condição de pessoa com deficiência, conforme o grau especificado e, no inciso IV, independentemente do grau de deficiência.

6. A renda mensal da aposentadoria devida ao servidor com deficiência será calculada aplicando-se sobre o salário de benefício, apurado em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, (na média aritmética simples dos maiores salários de contribuições correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo), aplicando os seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento), no caso da aposentadoria de que tratam os incisos I, II e III do item 5; ou

II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade de que trata o inciso IV do item 5.

OBS.: O valor da aposentadoria apurado na forma do item II não poderá ser maior do que aquele percebido pelo servidor na atividade.

7. Além dos requisitos do item 5, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SPS nº 02 de 13/02/2014, o servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

8. É vedada a comprovação de tempo de contribuição na condição de servidor público com deficiência, por meio de prova exclusivamente testemunhal.

9. Quando o servidor tiver alteração do grau de deficiência e tiver contribuído em diversos regimes de previdência social, os parâmetros mencionados nos incisos de I a III do item 5, serão proporcionalmente ajustados, conforme tabela abaixo:

TEMPO A AJUSTAR	MULTIPLICADORES		
	Para 20 anos (Deficiência Grave)	Para 24 anos (Deficiência Moderada)	Para 28 anos (Deficiência Leve)
De 20 anos	1,00	1,20	1,40
De 24 anos	0,83	1,00	1,17
De 28 anos	0,71	0,86	1,00
De 30 anos	0,67	0,80	0,93

**HOMEM**

TEMPO A AJUSTAR	MULTIPLICADORES		
	Para 25 anos (Deficiência Grave)	Para 29 anos (Deficiência Moderada)	Para 33 anos (Deficiência Leve)
De 25 anos	1,00	1,16	1,32
De 29 anos	0,86	1,00	1,14
De 33 anos	0,76	0,88	1,00
De 35 anos	0,71	0,83	0,94

OBS.: O grau de deficiência preponderante será aquela em que o servidor cumprir maior tempo de contribuição, antes de ajustado, e servirá como parâmetro para definir o tempo mínimo para aposentadoria dos incisos I ao III do item 5.

**EXEMPLO:**

Supondo que uma servidora tenha averbado 12 anos de tempo de contribuição, sendo devidamente comprovados 08 anos com deficiência no grau leve e 04 anos sem deficiência, e, na PMSF, comprove 06 anos de tempo de contribuição com deficiência no grau leve e 07 anos no grau moderado, utilizando a tabela acima teremos:

**No grau leve:**

08 anos (averbados) + 06 anos (PMSF) = 14 anos total  
Aplicando o multiplicador da tabela, temos: 14 X 1,40 = 20 anos.

**No grau moderado:**

07 anos (PMSF), aplicando o multiplicador da tabela, temos: 7 X 1,20 = 8 anos.

**Totalizando 28 anos com deficiência.**

Tempo suficiente para a aposentadoria com deficiência pelo grau leve, levando em conta que o tempo maior de contribuição antes do ajuste é no grau leve.

10. Na concessão de aposentadoria a que se refere o inciso IV do item 5, o tempo mínimo exigido deve ser apurado sem o ajuste que trata o item 9, e inteiramente cumprido na condição de pessoa com deficiência.

11. Salvo decisão judicial expressa em contrário, as disposições deste Comunicado não se aplicam para:

I - Conversão do tempo cumprido pelo servidor com deficiência em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição;

II - Fundamentar o pagamento de abono de permanência com os requisitos de aposentadoria para servidores públicos com deficiência;

III - Revisão de benefício de aposentadoria em fruição.

12. Os pedidos que divergirem das instruções previstas neste Comunicado serão analisados somente a partir de casos concretos.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**  
NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO  
Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho  
LOCAL: COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ARISTEU JOSE DOS REIS	754.523.1	10/02/2020	10:10
IRANI DUENHAS TENAN	797.258.0	30/12/2019	10:00
SONIA MARLENE DE CARVALHO	605.674.1	10/02/2020	11:20

NOME	RF	DATA	HORARIO
DAYSE CAPPS MINASSIAN	741.261.4	10/02/2020	10:10
MARCELO DA CRUZ SANTOS	778.109.1	30/12/2019	10:00
REGIANE SOARES BARBOSA	727.575.7	11/02/2020	10:10

NOME	RF	DATA	HORARIO
ATILA DE CAMPOS	646.832.2	10/02/2020	11:20
GABRIEL ANASTACIO VIEIRA	817.378.8	17/02/2020	11:20

**SEÇÃO DE APOSENTADORIA**  
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista  
LOCAL: COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

NOME	RF	DATA	HORARIO
CELINA DE CARVALHO	115.310.2	14/11/2019	08:40

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**  
Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista  
LOCAL: COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

NOME	RF	DATA	HORARIO
OSWALDO MARCONDES DOS SANTOS FILHO	833.832.9	14/11/2019	08:10

**HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL**

NOME	RF	DATA	HORARIO
GILVANETE DE CARVALHO	837.764.2	13/12/2019	09:50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

NOME	RF	DATA	HORARIO
EVELYN ELIZABET UBERTI	720.207.5	19/11/2019	17:00

NOME	RF	DATA	HORARIO
ADRIANA ALMEIDA DE LIMA	712.787.1	21/11/2019	08:40
ADRIANA NASCIMENTO MAGNON	776.975.0	12/12/2019	09:00
ALINE MONTICELLI DE OLIVEIRA LIMA	770.645.6	19/11/2019	15:00
ANA PAULA HERBST	755.960.7	18/11/2019	16:30
CLARICE APARECIDA DE SISTO	809.901.4	10/12/2019	09:10
DEISE LOPES	675.770.7	18/11/2019	17:10

DORALICE DOS SANTOS BERNARDINO TORRES	749.520.0	10/12/2019	10:10
EDNA MURAD HADLIK	597.534.4	19/11/2019	16:20
ELAINE FERNANDES BARBOSA	776.479.1	19/11/2019	15:40
ELIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	799.425.7	19/11/2019	16:20
ELISSANDRA DE MEDEIROS	724.468.1	19/11/2019	15:40
JACQUELINE MITHIDIERI DA SILVA REGO	853.730.5	19/11/2019	09:40
JOAO CASSIO PESSOA SOUZA	690.329.1	19/11/2019	10:40
LUCIANA GONCALVES MACHADO	657.724.5	05/12/2019	14:31
MARIA APARECIDA BATISTA	804.067.2	21/11/2019	08:50
SELMA RODRIGUES DE FREITAS DE SOUZA	776.484.7	10/12/2019	09:45
SHEILA LOURDES DE OLIVEIRA ALVES	779.099.6	12/12/2019	10:30
SILVANA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS ROMERO	602.620.6	28/11/2019	08:40
SONIA MARIA CORTES PINGO	805.000.7	19/11/2019	10:10
VIVIANE CARDOZO DE OLIVEIRA DAMIAO	795.116.7	21/11/2019	09:40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA**

NOME	RF	DATA	HORARIO
TATIANA CARLA DA SILVA	680.777.1	05/12/2019	07:50

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconstrução de Licença Médica  
LOCAL: COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

NOME	RF	DATA	HORARIO
TATIANE DA SILVA GONCALVES BEI	711.830.9	16/01/2020	13:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ADONIS VIEIRA DE SOUZA	846.856.7	22/01/2020	07:10
BRUNA LIMA DE OLIVEIRA TAMAROZZI	820.920.1	12/02/2020	07:10
DALVA JOANA FERREIRA VALLIM	751.899.4	22/01/2020	07:10
FABIANE NERI DA SILVA	695.469.3	12/02/2020	07:10
NAVARRA SILVA PAVANI	811.990.2	16/01/2020	11:00
SILENE RANGEL MARTINS	592.515.1	12/02/2020	07:10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA**

NOME	RF	DATA	HORARIO
HELENTA ALVES DUDU DE ALMEIDA	738.109.3	16/01/2020	13:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica  
LOCAL: COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

NOME	RF	DATA	HORARIO
SIDNEI GONCALVES DO CARMO	720.104.4	03/02/2020	07:10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ISABELA GRILLO PESSONI	823.526.1	03/02/2020	07:10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ALDRIN POLIS SPERANDIO	773.010.1	05/02/2020	07:10
ANAHÍ MENDES JOAZEIRO	837.348.5	07/02/2020	07:10
ANDERSON PEREIRA MORAIS	846.874.5	05/02/2020	07:10
ANDRESSA CAVALARI SAMMARCO	803.833.3	05/02/2020	07:10
CINTIA DE OLIVEIRA SALLES	668.348.7	03/02/2020	07:10
CRISTINA DOS SANTOS AMOEDO	775.374.8	05/02/2020	07:10
KEYLA CRISTINA TEODORO	692.813.7	05/02/2020	07:10
RENATA RODRIGUES BONITO TODOR	744.093.6	05/02/2020	07:10
ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	800.567.2	05/12/2019	13:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA**

NOME	RF	DATA	HORARIO
LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA	855.698.9	05/02/2020	07:10